



Associação Recreativa e Desportiva Telecamp  
Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, 1000 - Portaria Clube Telecamp  
Bairro: Polo II de Alta Tecnologia - Campinas, SP - CEP: 13086-902  
Fones: (19) 3705.6644 / (19) 3705.7084 – [www.clubetelecamp.com.br](http://www.clubetelecamp.com.br)  
CNPJ: 51.880.268/0001-04 - Inscrição Estadual: Isento

## **NORMA 001**

### **CONVITES**

#### **1. OBJETO**

- 1.1. Definir e regulamentar a emissão de convites solicitados por associados a pessoas não associadas para utilização das dependências da Telecamp.

#### **2. MODALIDADES DE CONVITES**

- 2.1. INDIVIDUAL – Dá direito exclusivamente ao seu portador de freqüentar as dependências da Telecamp, podendo ser gratuito ou oneroso;
- 2.2. ESPECIAL – Emitido pela Diretoria Executiva ou seus Diretores em caráter de cortesia, para pessoa ou grupo de pessoas, cuja situação, função ou serviços prestados a Telecamp, justifiquem a sua concessão e dá direito ao seu portador de freqüentar as dependências da Telecamp.
- 2.3. CORTESIA - Emitido pela Diretoria Executiva ou seus Diretores em caráter de cortesia, para que a pessoa ou família, interessados em se associar, frequente as dependências da Telecamp para conhecer;

#### **3. CONCESSÃO E EMISSÃO**

- 3.1. Todo associado titular poderá solicitar convite para acesso às dependências da Telecamp de pessoas não associadas;
  - 3.1.1. A solicitação, em nome do associado titular, poderá ser feita por dependente maior de 18 anos;
  - 3.1.2. O associado que estiver com mensalidade(s) em atraso será impedido de ter seus convites liberados;
- 3.2. A cada associado titular será concedido convites anuais, gratuitos, e que poderão ser utilizados de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro do ano corrente, NÃO acumulativos.
  - 3.2.1. Para titulares de categoria familiar serão concedidos 12 (doze) convites,
  - 3.2.2. Para titulares de categoria individual serão concedidos 6 (seis) convites,
  - 3.2.3. Limita-se a 4 (quatro), o número de convites para a mesma data;



Associação Recreativa e Desportiva Telecamp  
Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, 1000 - Portaria Clube Telecamp  
Bairro: Polo II de Alta Tecnologia - Campinas, SP - CEP: 13086-902  
Fones: (19) 3705.6644 / (19) 3705.7084 – [www.clubetelecamp.com.br](http://www.clubetelecamp.com.br)  
CNPJ: 51.880.268/0001-04 - Inscrição Estadual: Isento

- 3.3. Convites que excedam ao número mencionado em 3.2. terão um custo individual equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade, em vigor, da categoria EFETIVO;
  - 3.4. O Convite é válido apenas para a data solicitada e a sua não utilização pelo associado, será considerado como utilizado, salvo em caso de condições climáticas;
  - 3.5. O limite diário do clube é de 20 (vinte) convites, considerando as solicitações de todos os associados, por ordem de recebimento;
  - 3.6. Os convites deverão ser solicitados exclusivamente junto a secretaria da Telecamp:
    - 3.6.1. As solicitações deverão ser feitas no horário de expediente da secretaria, de segunda a sexta feira das 08h às 16h30 e aos sábados das 08h às 13:30;
    - 3.6.2. Não serão emitidos convites, aos domingos, feriados e em dias ou horários que não haja expediente na secretaria. Verificar calendário de expediente no site do clube;
    - 3.6.3. Entrar em contato com a secretaria COM ANTECEDÊNCIA para verificar a disponibilidade de convites para o dia desejado;
    - 3.6.4. As solicitações deverão ser feitas via e-mail ou whatsapp, para que fiquem registradas. No caso do whatsapp a solicitação deverá ser feita por escrito, não em áudio;
    - 3.6.5. Informar a quantidade de convites e a data desejada quando for feita a solicitação;
    - 3.6.6. A solicitação será lançada no sistema para controle e passada para a portaria via planilha compartilhada. Não é necessário retirar o convite, apenas informar ao porteiro o nome do sócio solicitante e indicar os convidados;
  - 3.7. Crianças de até 3 anos, 11 meses e 29 dias e maiores de 60 (sessenta) anos, acompanhados de um sócio maior de 18 anos, estão dispensados da emissão de convites mediante a apresentação de documento;
  - 3.8. Funcionários da portaria não são autorizados a emitirem convites.
4. **ACESSO E PERMANÊNCIA NAS DEPENDÊNCIAS**
- 4.1. O acesso dos convidados só será permitido quando o associado titular ou dependente maior de 18 anos estiver dentro do clube ou junto com os convidados na entrada;
  - 4.2. Durante a permanência nas dependências da Telecamp os convidados deverão sempre estar acompanhado do associado titular ou seu dependente maior de 18 anos;
  - 4.3. O convite dá direito a frequentar as dependências de esportes e de lazer, como piscinas, quadras, parquinho, sauna, rachão, etc. Não dá direito a participar de atividades monitoradas, como aulas de natação, hidroginástica, yoga, academia, futebol de domingo;



Associação Recreativa e Desportiva Telecamp  
Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, 1000 - Portaria Clube Telecamp  
Bairro: Polo II de Alta Tecnologia - Campinas, SP - CEP: 13086-902  
Fones: (19) 3705.6644 / (19) 3705.7084 – [www.clubetelecamp.com.br](http://www.clubetelecamp.com.br)  
CNPJ: 51.880.268/0001-04 - Inscrição Estadual: Isento

## 5. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. Os convidados desfrutam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres dos associados, quanto ao uso e manutenção de suas instalações e ao seu comportamento;
- 5.2. O associado é responsável pelo comportamento de seus convidados, estando sujeito às penalidades previstas no Regimento Interno;
- 5.3. Os convites não são válidos para eventos especiais realizados pela Telecamp;
- 5.4. Para eventos especiais, a Diretoria Executiva poderá emitir convites específicos, gratuitos ou não, inclusive para associados;
- 5.5. A critério da Diretoria Executiva poderão ser suspensas ou reduzidas as emissões de convites;
- 5.6. A TELECAMP reserva-se o direito de exigir a retirada de suas instalações, de qualquer pessoa com comportamento considerado inconveniente sem direito a devolução de qualquer valor pago na emissão do convite;